

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0547/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0547/1995 DE 20/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FEDER

E M E N T A:

DENOMINA RUBENS CARDOSO VIEIRA A ALÇA DE ACESSO AO VI
ADUTO BANDEIRANTES QUE LIGA A AVENIDA IBIRAPUERA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.172/96 de 10/09/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:33:09

00000012689-61



ARQUIVADO EM 17/09/96

CHEFE DE SESSAO

Setor de Apoio Técnico



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 20 JUN 1995
~~COMISSÃO DE FINANÇAS~~
~~POUNÇA URBANA~~ PROJETO DE LEI:
~~EDUCAÇÃO, ART. E P.S.D.~~
~~FINANÇAS E ORÇAMENTO~~
PR. DENTE

01 - PL
01-0547/1995

/95

Denomina **RUBENS CARDOSO VIEIRA**
a alça de acesso ao Viaduto Bandeirantes que
liga a Avenida Ibirapuera, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada **RUBENS CARDOSO VIEIRA**, a alça de acesso - CADLOG 31771-3, ao Viaduto Bandeirantes que liga a Avenida Ibirapuera, no Bairro de Indianópolis, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

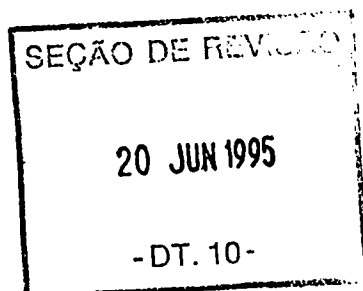
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1.995.

Bruno Feder

Vereador

Líder da Bancada do P.F.L.

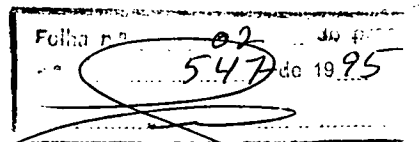


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e filha de informação sob
n.º 5 / 26 / 06 / 95 a (



Câmara Municipal de São Paulo



EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Rubens Cardoso Vieira nasceu em Pindamonhangaba em 18 de fevereiro de 1918, filho de Herculano Vieira e de dona Adília Cardoso Vieira.

Cursou o primário no Grupo Escolar "Dr. Alfredo Pujol", em sua cidade natal, onde, desde as primeiras lições chamou a atenção dos professores pelo afinho e dedicação. O curso ginásial foi feito, sob regime de internato, no Colégio São Joaquim, no Município de Lorena. O amor aos estudos e a consciência de que somente pela educação um povo se torna uma Nação capaz de traçar sua própria e grandiosa história, levaram-no a assumir o magistério como sua verdadeira vocação. Formou-se pela Escola Normal de Pindamonhangaba e, imediatamente, mudou-se para São Paulo, onde completou o curso de Ciências Biológicas na Universidade de São Paulo.

Passou, então, a lecionar na Escola Técnica Getúlio Vargas, estabelecimento que se orgulhou de tê-lo no seu quadro docente durante trinta anos. Nesse período, gerações se sucederam em suas aulas, sempre recebendo o carinho, o entusiasmo e a orientação segura do mestre. Quando todos, especialmente a esposa, a Professora Eunice Homem de Mello Lessa Vieira, e o filho Eduardo, pensavam numa merecida aposentadoria, Rubens Cardoso Vieira os surpreendeu: passou a lecionar no Liceu Pasteur e na rede estadual de ensino, concomitantemente.

Apesar da idade, o Professor Rubens não se queixava de cansaço. Em constante atualização, para oferecer o melhor aos seus alunos, sentia-se revigorado diante dos alunos ávidos por conhecimentos. Mais que um Professor preocupado em instruir, havia um educador interessado no desenvolvimento global de cada ser humano, colocado sob sua responsabilidade.

Em 27/01/88, aos 69 anos, o Professor Rubens Cardoso Vieira faleceu, deixando muita saudade e seu incorredouro exemplo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Filiação nº 03
nº 547
Data 95
São Paulo, 08 FEB 1988

ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. LUIZ DE TOLEDO MENDES PEREIRA

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório AVENIDA JURUCÊ, 315 - T

24.º Cart. do Reg. Civil
das Pessoas Naturais
da Capital
"Indianópolis"
GRANDE REGINA MAROLLA
Esc. Autorizada

ÓBITO N.º 241-

CERTIFICO que às fls. 45, do livro nº C-54, de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de RUBENS CARDOSO VIEIRA, falecido aos 27 de janeiro de 1988, às 08 horas e 00 minutos no Hospital, à rua Pedro de Toledo 1800, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão professor, natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, domiciliado em esta Capital, e residente em à rua California 605, com 69 anos de idade, estado civil casado com dona EUNICE - HONEM DE NELLO LESSA VIEIRA - em SP, Lapa - (L2B33, fls 269) - filho de Herculano Vieira e de dona Adília Cardoso Vieira. Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou um filho: EDUARDO, maior.

Foi declarante: Juliberto Camilo - (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Américo dos Santos Foga D'Água Filho, que deu como causa da morte ins. respiratoria aguda, carcinomatose, generalizada; adenocarcinoma de próstata e o sepultamento foi feito no cemitério Morumbi, Capital.

Registro lavrado em 02 de fevereiro de 1988.

Observações:

CERTIDÃO EXTRAÍDA E CONFERIDA POR	
2562-	
Desta Cz\$	76.14-
T. Ap Cz\$	15.23-
Total Cz\$	91.37-
Tx. Ap. Serv. Just. Guis	27

O referido é verdade dou fé.
das 24.º Cartório (Indianópolis), 02 de fevereiro de 1988.
Comarca de Indianópolis
"Indianópolis"
ANAMAR GONÇALVES
Escrit. de Registro

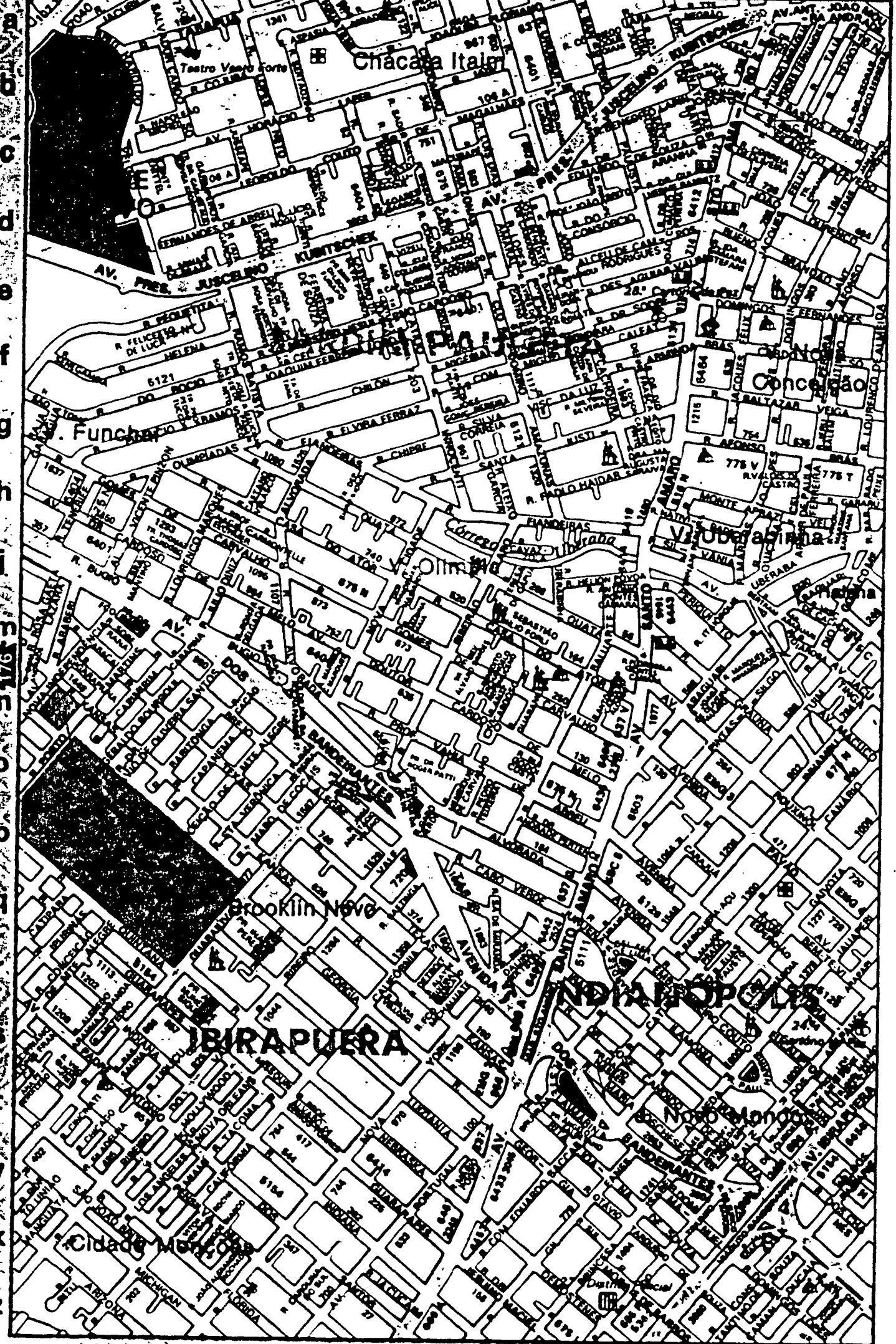
CARTORIO DE NOTAS
30.º SUBDISTRITO-IBIRAPUERA
SÃO PAULO - CAPITAL
JULIO GUILGER SIMÕES
Serventuário
R. Pa. Antônio José dos Santos, 548 Tel. 533-5744

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida conforme ao original a qual representa o que dou fé.

8 13R88

Procurador J. G. Ferreira - Alcides Batista
E. Oliveira - Escreventes Autorizados

177 A B C D E F G H I J K L M N O P



PAOLOG- 31741-3

Acesso com minominação provisória



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

em 05/06/95

Atestado de 05/06/95

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 547 de 1995 26 / 06 / 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 26.06.95

MAR'A CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

26/06/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chão - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/06/95 às 12h00.

Assunto: *Marcelo Eça de Sá*
de ar *Marcelo Eça de Sá*
24 de Sala da Comissão de Constituição e Justiça
06 de 19 95
[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 09 08 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do ano	05
n.º	547	de 19	95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 547/95, de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, que objetiva denominar Rubens Cardoso Vieira a alça de acesso ao Viaduto Bandeirantes que liga a Avenida Ibirapuera.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

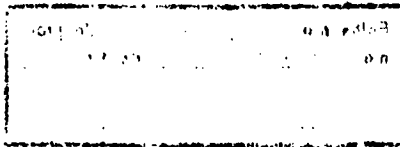
5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 547 /95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 3 e 4.

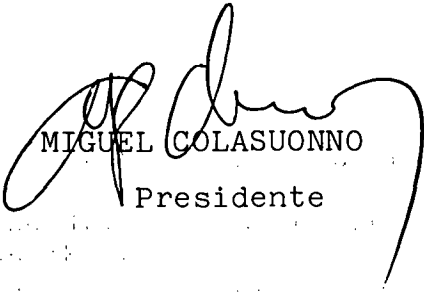
Justiça, Sala da Comissão de Constituição e

07/08/95

DARCIO ARRUDA
Presidente



DEFIRO


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 11/08/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
11/08/95

 17:40

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações para emissão de Parecer.

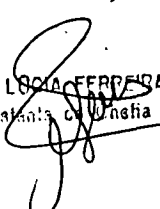
14/08/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica I

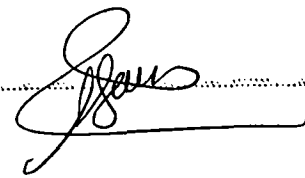
Sra. Chefe,

Providenciado.

17/08/95


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente da Seção Técnica

SEGUE..... juntado..... nesta
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 1072097
Em 12/08/95





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 547 de 1995
O funcionário

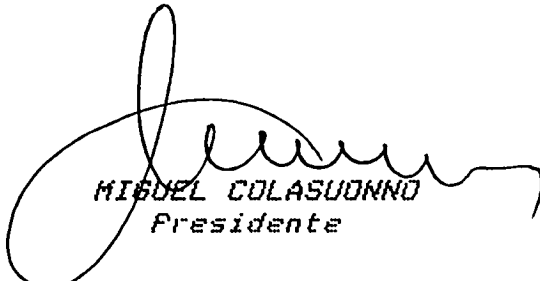
São Paulo, 17 de agosto de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0428/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 547/95 de autoria do Vereador Bruno Feder - denominando Rubens Cardoso Vieira a alça de acesso ao Viaduto Bandeirantes que liga a Avenida Ibirapuera, e dando outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 547/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça, de fls.06, Certidão de fls. 03 e croqui de fls.04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 do proc.
O funcionário 547

São Paulo, 17 de agosto de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 428 , de
17.08.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 547/95 , de autoria do Ver. Bruno Feder.

Anexo: cópia do PL 547/95, despacho da comissão solicitante
certidão e croqui.

Recebi em
18/08/95

SUELLY PEREIRA RUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#097

do processo nº

547

de 19

95

22, 08

95

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/08/95


ANGELA BORDINI DREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituinte e Justiça
Em 22/08/96 às 16:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n°
Em 04 04 96
(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 067/96

N.º	544	de 1995
O funcionário		

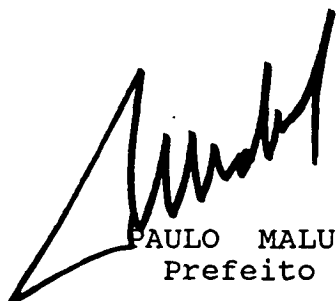
RECEBIDO NA A. J. L. M.		
Em	01/04	96
às 17:00		

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0091/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Origem n.º	11	do proc.
N.º	547	de 95
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 547/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0428/95, RE-
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 067/96.



folha n.º	do proc.
N.º	de 1995
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1350/95-P.L. 547/95 em 07/07/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 258/CASE 4/95

9
P9001.9199081
UNSA

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pela Lei nº 577/ de 21/12/60, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação.

c) o referido logradouro é conhecido por acesso a Av. Ibirapuera, codlog 31.771-3.

d) o nome proposto não constitui homonímia.

e) conforme Decreto nº 27.568 de 22/12/88, Artigo 3º, Capítulo I, Seção I, o referido logradouro possui características de rua.

S.P., 07/07/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc



Un. n.º	13	de	1995
13.0	547	de	1995
O funcionário			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-001.919-95*81

em 22/03/96 (a)

CASE G
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no memorando ATL 1350/95, referente ao FL 547/95, cuja cópia se encontra sob fl.09 do presente processo.

S.P., 22/03/96

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e Den.
de Logradouros
CASE-4

RM/mcfa

22 MAR 1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do nº	547
de 19	95
O funcionário	João

Folha de Informação nº

do Processo nº 59-001.919-95*81

em 22/03/96 (a)

Ata de Reunião
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 0547/95.

INFORMAÇÃO : 527/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/03/96.

ENGº JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPÃO
Diretor de Engenharia Técnico
CASE-6/SEHAB

MLX/amb

SEHAB - G.
22-03-96
ENTRADA

Ata 25/3/96



Ord. n.º	do pro.
N.º	de 1995
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do Processo nº 59-001.919-95*81 em 27/03/96 (a)

TERCEIRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Auxiliar Técnico Administrativo

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 547/95.

SGM - ATL

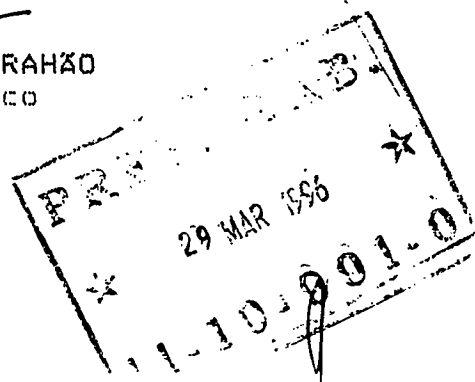
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

27 / 03

1996

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ





Câmara Municipal de
16 - PAR
16-0676/1996

Folha n.º 16 do proc.
N.º 547 de 1995
O Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0547/95

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, que visa denominar Rubens Cardoso Vieira a alça de acesso ao Viaduto Bandeirantes, que liga a Avenida Ibirapuera, em Indianópolis.

A fim de se manifestar concludentemente sobre a proposta, esta Comissão solicitou o envio de ofício ao Executivo.

Em face da resposta aos quesitos formulados nada obsta o projeto, o qual encontra amparo nos arts. 13, XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica legislativa, sugerimos o seguinte.

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 547/95

Denomina Rua Rubens Cardoso
Vieira o logradouro denominado
conhecido como alça de acesso
à Avenida Ibirapuera.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rubens Cardoso Vieira o logradouro público denominado conhecido como alça de acesso à Avenida Ibirapuera, Codlog 31.771-3, no Bairro de Indianópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/04/96.

17 - RELCOM
17-0569/1996

100 20
21 20
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22/04/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 22.04.96 às 13:00 h.

DONIZETE A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08

05

96

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 547 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1160/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
547/95

O Projeto de Lei nº 547/95, de autoria do Vereador Bruno Feder, visa denominar RUBENS CARDOSO VIEIRA ao logradouro público (CODLOG 31.771-3), que faz a ligação entre a Av. Bandeirantes e a Av. Ibirapuera e que é conhecido como ACESSO À AV. IBIRAPUERA, no Bairro de Indianópolis.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 676/96.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douça Comissão de Constituição e Justiça, manifestadas à fl. 12, concluímos que a proposta está em conformidade com as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos favoráveis à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, em 29.05.96.


PRESIDENTE



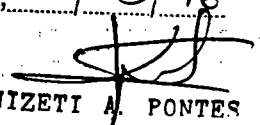
Mrs. Maria Rueden.

RELATOR

17 - RELCOM
17-3098/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 31/05/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 3/6/96 as 12:05 h.

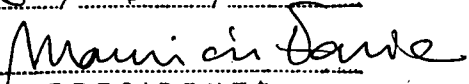

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wm. Lopes

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

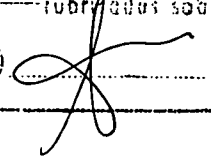
3 / 6 / 96


PRESIDENTE

NOTALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

560 w. pontados nesto data rubricados sob

folhas de n° 18 / 19 / 6 / 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 547 de 1995
Funcionário

16 - PAR
16-1458/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 547/95

Visa o presente projeto de lei 547/95, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, denominar RUBENS CARDOSO VIEIRA a alça de acesso - CADLOG 31771-3 - ao Viaduto Bandeirantes, que liga a Avenida Ibirapuera, no bairro de Indianópolis.

Natural de Pindamonhangaba, interior do Estado de São Paulo, o homenageado assumiu o magistério como sua verdadeira vocação. Lecionou na Escola Técnica Getúlio Vargas durante 30 anos. Após deixar aquela instituição de ensino, passou a ensinar no Liceu Pasteur e na rede estadual, concomitantemente. Mais que um professor preocupado em instruir, havia um educador interessado no desenvolvimento global de cada ser humano colocado sob sua responsabilidade.

O Professor Rubens Cardoso Vieira veio a falecer em 27 de janeiro de 1988.

A par de todo o exposto, entendemos tratar-se de oportuna e justa homenagem objeto da matéria em exame.

Favorável, assim, é o nosso parecer. No entanto, opinamos pela forma do substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 16, que adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/06/96.

Presidente

Maurício Tavares

Relator

[Signature]

17 - RELCOM
17-6145/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 2/2/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/08/96 às 16:00 h.

Liliane
Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

À nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02 / 08 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 19 e folha de informação sob n.º 14/08/96 a Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 547 de 1995
Funcionário

16 - PAR
16-1625/1996

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 547/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, visa denominar Rubens Cardoso Vieira a alça de acesso ao Viaduto Bandeirantes que liga a Avenida Ibirapuera, localizada no bairro de Indianópolis, nesta capital.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
 Pareceres (fis. 16, 17, 18 e 19)
 publicados no DOM de 15/08/96
 página(s) 47, coluna 2
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: [assinatura]

A Leg. 3

Em, 15/08/96

[assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
15/08/96
14:40h.
[assinatura]

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar Carta de Lei e Registro.

24/08/96
[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

28/08/96

[assinatura]
SORAIA LÚCIA BARBOSA
 Assistente de Seção Técnica

SEGUE — juntado — nesta data
 documento — a papel de informação
 rubricado — sob folha 9 no. 20.247
 Em 17/09/96

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 547 de 1995
U. funcionamento

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0759/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 547/95, de autoria do Vereador Bruno Feder - que denomina Rua Rubens Cardoso Vieira o logradouro denominado conhecido como alça de acesso à Avenida Ibirapuera.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de

Folha n.º 21	do proc.
N.º 547	de 1996
O funcionário	

[Signature]

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 16 do Processo nº 01054795. (PROJETO DE LEI Nº 547/95). Denomina Rua Rubens Cardoso Vieira o logradouro inominado conhecido como alça de acesso à Avenida Ibirapuera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rubens Cardoso Vieira o logradouro público inominado conhecido como alça de acesso à Avenida Ibirapuera, Codlog 31.771-3, no Bairro de Indianópolis. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, ZUZIMASSATO Oficial Legislativo, "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

Luiza Takahashi Akamine
Visto, Diretora Subst. Diretora do Departamento
ANGELA BORDIN ANDREONI DT.
Chefe de Seção Técnica III
dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Fires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes, Mario Noda, Almir Guimarães.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22	do proc.
N.º 542	de 1955
O funcionário	

[Signature]

LEI Nº 12.172 DE 16 DE setembro DE 1996.

Denomina Rua Rubens Cardoso
Vieira o logradouro inominado
conhecido como alça de acesso
à Avenida Ibirapuera.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Rua Rubens Cardoso
Vieira o logradouro público inominado conhecido como alça de
acesso à Avenida Ibirapuera, Codlog 31.771-3, no Bairro de
Indianópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de
1996.

O Presidente,

[Signature]



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
N.º 707 de 19 95
O funcionário

São Paulo, 28 de agosto de 19 96.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 759 , de
28/08/96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 547/95 ,
de autoria do Ver. Bruno Feder.

Anexo:

RECEBI EM:

30/08/96

REGINA LUCIA ALMEIDA TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7247

do processo nº

542

de 19

95/17.09.96

(a)

LEI Nº 12.172, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 547/95, do Vereador Bruno Feder)

Denomina Rua Rubens Cardoso Vieira o logradouro inominado conhecido como alça de acesso à Avenida Ibirapuera.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Rubens Cardoso Vieira o logradouro público inominado conhecido como alça de acesso à Avenida Ibirapuera, Codlog 31.771-3, no Bairro de Indianópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAEMER, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 17 / 09 / 19 96

folha 01 de 02

Assinado:

Ao DT.94,- arquivo,

Processo encerrado para esta Seção.
Para arquivar.

14/09/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
III- DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado nº	24 fls.
Arquivo em	17-9-96
Q Func.º	<i>[Signature]</i>

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)